



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 161/10

Processo Administrativo n.º 07/10/34.869

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 139/07

Termo de Contrato n.º 116/07

Termo de Aditamento de Contrato n.º 132/08 e 155/09

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em 40 (quarenta) ambulâncias, com compartimentos da marca Rontan, com fornecimento de peças e acessórios originais do fabricante.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H. LUCARELLI JÚNIOR AUTOPEÇAS – ME**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 21/11/10.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considera-se reajustado o valor do contrato no percentual de 4,70%.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 354.030,95 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trinta reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 165.990,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais) para os serviços de manutenção, e R\$188.040,95 (cento e oitenta e oito mil, quarenta reais e noventa e cinco centavos) para o fornecimento de peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2011, e serão informadas tão logo seja publicado o Decreto de Execução Orçamentária e Financeira para o próximo exercício, conforme informações de fls. 686 e 694.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de novembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

H. LUCCARELLI JÚNIOR AUTO PEÇAS – ME

Representante Legal: Hélio Luccarelli Júnior

R.G. n.º 8286578

C.P.F. n.º 869.976.888-53